



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a revisão Geral Anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos em que especifica”.

AUTORIA: Prefeito Municipal

- EMENDA ADITIVA Nº 01 -

Acresce o parágrafo terceiro ao artigo 1º do projeto de lei em questão, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§3º – A Revisão Geral Anual aplicada no *caput* será estendido aos servidores do Poder Legislativo que terá seus efeitos vigorando a partir de 1º de maio do corrente ano, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 592, de 23 de março de 2011”.

Sala das Sessões “Prof. Arlindo Favaro”, em 12 de maio de 2.025.

Vereadores: